



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/97/2023

PMC/4876/2019

PRC/288/2022

PREGÃO Nº PMC/ 164/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretária Municipal de Administração, Ana Flávia Matias Araújo Silva, e de outro lado a empresa **RLV TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **20.933.736/0001-20** situada na Rua Heitor Pereira de Aguiar, nº69, Centro, CEP: 39.457-000, em Montezuma/MG, representada por **Rafael Lucas Frota Vieira** portador da Carteira de Identidade nº MG 15939589 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 103.052.196-42, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/Diretoria de Tecnologia da Informação, em sua Comunicação Interna nº 084/2024 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/03/2025 e término em 16/03/2026 e a alteração da Sub Cláusula 6.8 do Contrato PMC/097/2023 que passará a vigorar com a seguinte redação: “A gestão será realizada por Ana Flávia Matias Araújo Silva, Secretária de Administração”.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal o inciso art. 57, incisos II e IV e art. 65, inciso II, alínea “d” ambos da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 94.689,48** (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 17

Unidade: 01

Programa: 0006

Atividade: 2.031 – Informatização das Atividades Administrativas.

339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 10 de março de 2025 .

ANA FLAVIA
MATIAS ARAUJO
SILVA:0618449469
4

Assinado de forma digital
por ANA FLAVIA MATIAS
ARAUJO SILVA:06184494694
Dados: 2025.03.10 15:23:37
-03'00'

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretaria Municipal de Administração

Assinado eletronicamente por:
Rafael Lucas Frota Vieira
CPF: ***.052.196-**

Rafael Lucas Frota Vieira
RLV TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS: 1. *Bura*

2.

Assinado eletronicamente por:
Adenilde Simões da Cruz
CPF: ***.315.606-**